



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2022

1.ª REUNIÃO - 20/06/2022

MOÇÃO

O valor da visão é fundamental para a pessoa enquanto indivíduo, enquanto parte integrante e agente ativo no desenvolvimento de uma sociedade e de um país. As pessoas preocupam-se cada vez mais com um estilo de vida saudável, mas muitas esquecem ou desconhecem a necessidade de cuidar da saúde dos seus olhos. A grande maioria das deficiências visuais podem ser evitadas e/ou tratadas.

O Estado através do serviço nacional de saúde dá resposta a um vasto conjunto de necessidades da população, contudo existem outras que dada a organização e regimes de participação e disponibilidade de serviços não chegam à maioria dos cidadãos.

Neste vazio, que identificamos consideramos que a Câmara Municipal de Lagos pode ter um papel ativo no apoio aqueles que mais precisam e não têm capacidade socioeconómica para ultrapassar determinadas barreiras.

Urge dessa forma implementar uma estratégia de apoio à saúde visual a qual neste momento de arranque deverá resultar da celebração de protocolos a estabelecer entre o Município de Lagos e as empresas locais (com estabelecimento no concelho) que pretendam aderir com o principal objetivo de contribuir para a promoção da saúde visual, bem-estar e qualidade de vida da população mais vulnerável.

O programa deverá promover e facilitar o acesso gratuito a consultas de optometria e aquisição de óculos (lentes oftálmicas graduadas mais armações).

Tendo como objetivos:

- 1 - Contribuir para o acesso à prestação de cuidados de optometria dos munícipes em situação de vulnerabilidade.
- 2 - Garantir a prestação de cuidados de saúde visual da população carenciada do concelho de Lagos.
- 3 - Promover a saúde visual da população carenciada do concelho de Lagos.
- 4 - Contribuir para a melhoria da saúde visual, bem-estar e qualidade de vida dos munícipes em situação de carência económica.

Devendo se destinar:

- 1 - Munícipes do concelho de Lagos, pessoas idosas (60 e mais anos) e/ou reformados/as sem retaguarda familiar com remunerações mensais inferiores a 1 SMN (*ou outro valor a determinar pelos serviços da CML)
- 2 - Crianças até aos 16 anos de idade que pertençam a agregados familiares com um rendimento individual mensal inferior a 1 SMN*;
- 3 - Pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade;



- 4 - Pessoas Desempregadas de longa duração;
- 5 - Outras situações de vulnerabilidade social não especificadas.

Assim, a Assembleia Municipal de Lagos na sua reunião delibere propor à Câmara Municipal:

O desenvolvimento dos necessários procedimentos com vista à criação de um Programa acesso gratuito a consultas de optometria e aquisição de óculos a munícipes em situação de vulnerabilidade.

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Aprovada, por maioria e em Minuta.

